



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 312/2000
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

“TRATA DA REMISSÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ao recebimento do repasse referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por parte da Concessionária da Rodovia dos Lagos S. A.

Art. 2º - A presente autorização dar-se-á a contar de 08 de agosto de 2000, não importando em remissão aos créditos tributários anteriores, objeto de litígios referentes a obrigações tributárias por parte da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. em face ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -

* Republicado tendo em vista haver sido rejeitado o veto pela Câmara Municipal